

Projeto de Lei nº 137/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.425,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.008 Encargos Gerais do Município

03.008.28.846.0002.0.017. Encargos Especiais do Município

121 -4.6.90.71.00.00 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.425,00
--------------------------	---	-----------

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.006 Gestão em Saúde

07.006.10.122.0018.2.080. Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde

508 -3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
--------------------------	--	------------

510 -3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
--------------------------	----------------------	-----------

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.001.08.244.0020.2.087. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

560 -3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
--------------------------	--	-----------

561 -3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
--------------------------	----------------------	----------

572 -3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
--------------------------	---	-----------

570 -3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
--------------------------	---	----------

565 -3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
--------------------------	---------------------	----------

08.001.08.244.0020.2.088. Manutenção das atividades da Proteção Social Básica			
577 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
579 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
588 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
583 -3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.001.08.244.0020.2.089. Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial			
602 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08.001.08.244.0020.2.150. Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Assistência Social- Conselho Tutelar			
612 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
09.001 Unidade de Agricultura			
09.001.20.605.0021.2.094. Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
641 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
Total Suplementação:			352.425,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 352.425,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais),

Excesso de Arrecadação:

<u>Receita</u>	<u>Fonte</u>	
1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	000	352.425,00
Total:		352.425,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 setembro, 2017.

**ROMUALDO BATISTA
PREFEITO**

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 137/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 32.425,00 para amortização da dívida de Operações de Crédito junto ao Paraná Urbano, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 150.000,00 para folha de pagamento e encargos do da da secretaria de Saúde - Gestão, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para a Secretaria Municipal de Saúde;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 53.500,00 para folha de pagamento e encargos da Secretaria de Assistência Social, o valor de R\$ 15.000,00 para serviços de água, luz, telefone, cartão corporativo, entre outros, o valor de R\$ 3.000,00 para aluguel da Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 2.000,00 para aquisição de despesas com gêneros alimentícios, material de expediente, e higiene e limpeza da Secretaria de Assistência Social, o valor de R\$ 36.000,00 para folha de pagamento e encargos do CRAS- Centro de Atendimento a Assistência Social, o valor de R\$ 5.000,00 para serviços de água, luz, telefonia, e cartão corporativo para o CRAS, o valor de R\$ 30.000,00 para aquisição de cestas básicas para distribuição para pessoas que se encontram em vulnerabilidade pelo CRAS, o valor de R\$ 9.000,00 para serviços de água, luz, telefonia, aluguel e cartão corporativo para o CREAS - Centro Especializado de Assistência Social, o valor de R\$ 10.000,00 que será utilizado para curso de capacitação e despesas com água, luz, telefonia fixa, e cartão corporativo do conselho Tutelar, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mandaguari, 15 de setembro de 2017

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão